

Aviso n.º 16 100/2007**Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia do 1.º grau**

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, encontra-se aberto, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local *ex vi* n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a abertura de procedimento concursal para provimento no cargo de director de departamento de Administração Urbanística, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Requisitos legais de provimento — por remissão do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — Áreas de actuação — em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos artigos 3.º e 65.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — € 2843,34, acrescidos de despesas de representação no valor de € 296,99.

7 — Forma de provimento — nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005.

8 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Palmela, Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, 2950-204 Palmela, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 deste aviso para apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento devem constar a identificação (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitae*, datado e assinado, indicando nomeadamente a experiência profissional, as funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos e ainda declaração comprovativa do vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo e serviço na carreira, na categoria e na função pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos seis anos.

10 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, esta vaga será publicitada na bolsa de emprego público, disponível na Internet, criada através do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, e no *Diário da República*, 2.ª série, bem como em órgão de imprensa de expansão nacional.

11 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública.

12 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro João Carlos Alves Faim, director de departamento de Ambiente e Infra-Estruturas da Câmara Municipal de Palmela.

Vogais efectivos:

Engenheira Inês Isabel Chaves da Veiga Sarmento, directora de departamento de Obras, Logística e Conservação da Câmara Municipal de Palmela.

Prof. Doutor João Rocha de Almeida, docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Arquitecto João Carlos Caneira Antunes, director de Projecto do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, equiparado a director de departamento, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

Dr.ª Fernanda Maria Pereira Rôlo, directora de departamento de Educação e Intervenção Social da Câmara Municipal de Palmela.

8 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Adília Candeias*.

2611042855

Aviso n.º 16 101/2007**Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia do 2.º grau**

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local *ex vi* n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a abertura de procedimento concursal para provimento no cargo de chefe de divisão de Organização e Tecnologias de Informação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Requisitos legais de provimento — por remissão do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — Áreas de actuação — em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos artigos 4.º e 60.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — € 2487,93, acrescidos de despesas de representação no valor de € 185,94.

7 — Forma de provimento — nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005.

8 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Palmela, Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, 2950-204 Palmela, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 deste aviso para apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento devem constar a identificação (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.